

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

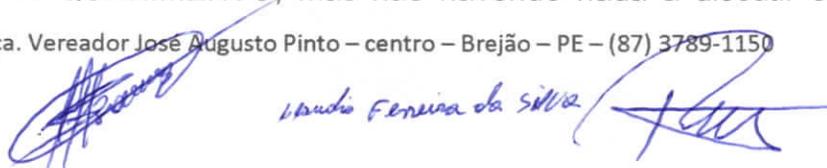
Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE.

(16/10/2020)

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, por volta das dez horas, à Praça Ver. José Augusto Pinto, nº 75, Brejão/PE, reuniu-se a Câmara Municipal de Brejão sob a Presidência do Vereador Saulo Henrique Florentino de Barros, que fez a composição da Mesa Diretora, sendo primeiro secretário o Vereador Claudio Ferreira da Silva e Segundo Secretário o Vereador Renato Valdivino da Silva. Em seguida, o Presidente deu a sessão por aberta e mandou que fosse lido o livro de presença para certificação do QUORUM, quando se verificou as presenças seguintes: Adevanio Fausto Bezerra, Cícero Dionísio da Silva, Claudio Ferreira da Silva, Francisco de Assis Moreira de Oliveira, Jânio Claudio Batista de Moraes, Joathan José Bezerra de Melo, Lucivaldo Tenorio Pinto, Renato Valdivino da Silva e Saulo Henrique Florentino de Barros. Todos os Edis estavam presente. Prosseguindo o Presidente mandou que fosse lida a ATA ANTERIOR, que depois de feito e achada em conformidade, foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passou o Presidente para o EXPEDIENTE quando foram lidas as correspondências endereçadas à Casa Legislativa e apresentados o Projeto de Lei 007/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal de Brejão que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Brejão (LOA) para exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”; Projeto de Lei 008/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal de Brejão que “Institui a Revisão do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021 e dá outras providências”; Projeto de Lei 009/2020, de autoria da Mesa Diretora do Poder Executivo Municipal de Brejão que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021” e o projeto de Lei 007/2020, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Brejão que “Dispõe sobre a Concessão de Décimo Terceiro Salário, Férias acrescidas do terço constitucional aos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Brejão, extinção da verba de representação e dá outras providências”. Em seguida, passou o Presidente para INDICAÇÃO E REQUERIMENTO, mas não havendo nada a discutir ou deliberar,

Pça. Vereador José Augusto Pinto – centro – Brejão – PE – (87) 3789-1150



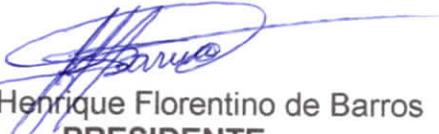
Handwritten signatures of the President and Secretary.

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

passou o Presidente para ASSUNTOS DIVERSOS, sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente passou para a ORDEM DO DIA, não havendo matéria para apreciação. Em seguida, passou o Presidente para EXPLICAÇÕES PESSOAIS, sem que houvesse pronunciamento. Em continuidade, não tendo quem quisesse fazer uso da palavra, agradeceu a todos pelos trabalhos realizados e pelo espírito de coleguismo demonstrado, convocando-os para a próxima reunião a realizar-se no dia dezesseis próximo (30/10/2020), dando por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada a ATA que depois de lida e achada de conformidade, fosse pela Comissão Executiva assinada. Eu, Claudio Ferreira da Silva, Primeiro Secretário, sob minha responsabilidade verifico e assino.


Saulo Henrique Florentino de Barros
PRESIDENTE


Claudio Ferreira da Silva
1º SECRETÁRIO

Renato Valdivino da Silva
2º SECRETÁRIO